

Decreto Nº 134 de 05 de agosto de 1974.

Abre na Secretaria de Finanças, um crédito adicional suplementar de Cr\$ 30.000.00 (trinta mil cruzeiros), para o fim que especifica e dê outras providências.

Valdon Vargas, Prefeito do Município de Bana do Garças, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais e com fundamento no artigo da Lei nº 480 de 18 de julho de 1974.

Decreto:

Art. 1º - Fica aberto na Secretaria de Finanças, o crédito adicional suplementar de Cr\$ 30.000.00 (trinta mil cruzeiros), destinado ao refugo da dotação específica de Categoria Econômica,

4.0.0.0 - Despesas de Capital - 4.1.0.0 - Investimentos - 4.2.0.0 - Inversões Financeiras - 4.2.1.0 - Aquisição de Imóveis - Aquisição e Desapropriação de imóveis

Art. 2º - Para cobertura de crédito a que se refere o artigo anterior, será utilizados recursos provenientes do "supraint" financeiro apurado no balanço patrimonial de 1973.

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal

Bana do Garças, 05 de agosto de 1974

Leólio P. da Silva

Sec. de Finanças

Valdon Vargas

P. Municipal